

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIALPOLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



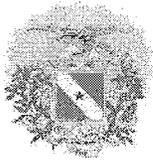
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 – CCC/PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA EPP, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ODONTOCLINICA DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, COM SEDE EM BELÉM-PA, DECORRENTE DO RDC ELETRÔNICO nº 006/2023/DL/PMPA, PAE Nº 2022/506784 - PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA EPP**, pessoa jurídica, estabelecida no endereço Av. Manfredo Barata nº367, CEP: 68180-020, Boa Esperança, no município de Itaituba/PA, telefone (93) 3518-0097 / (91) 98369-0509, e-mail construmazltdaep@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 18.409.353/0001 - 05, neste ato representada por **MARCELLO PINTO BEZERRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da identidade nº 10426-D/CREA/PA e do CPF nº 399.496.802-04, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo de **2022/506784**, RDC ELETRÔNICO nº 006/2023/DL/PMPA, PMPA nos termos da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto Estadual nº 1.974, de 30 de janeiro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual nº 878, de 31 de março de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM - 18044

CONSTRUMAZ
CONSTRUTORA
LTDA:1840935
3000105
Assinado de forma digital por CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA:18409353000105
Dados: 2024.02.19 17:47:30 -03'00'



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A ODONTOCLINICA, COM SEDE EM BELÉM-PA**, que será realizado nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Contrato vincula-se ao instrumento convocatório RDC ELETRÔNICO nº 006/2023/DL/PMPA, e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Item 6 e 7** do projeto básico, anexo do Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

3.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pelo CONTRATANTE são aqueles previstos no **Item 9** do projeto básico, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.1.1. Excepcionalmente, será admitida a subcontratação para serviços técnicos especializados, dependendo esta de autorização prévia da **CONTRATANTE**, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.751.838,02** (Dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e dois centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa com este termo aditivo, conforme folha de despacho da 6ª Seção / EMG / Orç, presente na Seq. 122 do PAE N° 2022/506784 na classificação abaixo:

Programa:	1510 – Segurança Pública e Defesa Social;
Ação:	26/7559 – Adequação de Unidades Policiais;
Natureza da Despesa:	44.90.51 - Obras e Instalações;
Plano Interno:	103CODCFUBE.
Fonte do Recurso:	01500000001 (Recursos Próprios) e/ou 01704000026 (Royalties);

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação, no Centro de Compras e Contratos – CCC da PMPA, da respectiva Nota Fiscal dos serviços executados, a fim de que a mesma possa ser aceita e atestada pela respectiva comissão fiscalizadora do Contrato após recebimento e conferência da evolução da obra, conforme cronograma físico-financeiro.

7.2. O pagamento acima referenciado será creditado em favor do devido prestador, através de ordem Bancária, cujo domicílio bancário: AGÊNCIA e CONTA-CORRENTE, será informado à CONTRATANTE em até 60 (sessenta) dias.

7.3. As demais condições de pagamentos a ele referentes encontram-se definidos no **Item 11** do projeto básico.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, uma vez que esta poderá onerar as propostas apresentadas e restringir a competição.

CONSTRUMAZ Assinado de forma digit
por CONSTRUMAZ
CONSTRUTORA CONSTRUTORA
LTDA:18409353000105
Dados: 2024.02.19
17:49:04 -03'00'
3000105



9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no **Item 12** do projeto básico, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no projeto **no Item 10** do básico, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato e, no caso particular de reforma de edifício, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

11.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do CONTRATADO em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

11.2.1. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

11.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da CONTRATADA com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este



ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.

11.5. A **CONTRATADA** somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas no projeto básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no **Item 14** do projeto básico, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA**:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o artigo 57, §1º, da Lei 8.666 de 1993.

14.2. O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses .

14.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

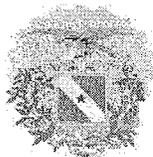
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

15.2. Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Item 8** do projeto básico, anexo ao instrumento convocatório;

CONSTRUMAZ
CONSTRUTORA
LTDA:18409353000105

Assinado de forma digital
por CONSTRUMAZ
CONSTRUTORA
LTDA:18409353000105
Dados: 2024.02.19
17:49:36 -03'00'



15.2.1. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.4. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. Indenizações e multas.

15.6. O não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e demais normas aplicáveis.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

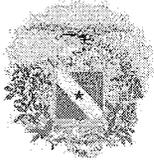
17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

CONSTRUMAZ
CONSTRUTORA
LTDA:1840935
3000105

Assinado de forma digital
por CONSTRUMAZ
CONSTRUTORA
LTDA:18409353000105
Dados: 2024.02.19
17:49:52 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIALPOLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, 19 de Fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18.044
Comandante-Geral da PMPA

CONSTRUMAZ CONSTRUTORA
LTDA:18409353000105

Assinado de forma digital por
CONSTRUMAZ CONSTRUTORA
LTDA:18409353000105
Dados: 2024.02.19 17:50:31 -03'00'

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

CONTRATADA: CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA EPP

MARCELLO

PINTO

BEZERRA:399496

80204

Assinado de forma
digital por MARCELLO
PINTO

BEZERRA:39949680204

Dados: 2024.02.19
17:50:59 -03'00'

MARCELLO PINTO BEZERRA

CPF n.º 399.496.802-04

TESTEMUNHAS:

NOME: Saulo Aluísio Mermos S. Pacheco

NOME: Wencell Mathews Dutra Lima

CPF: 020.420.592-33

CPF: 012.320.072-38

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S):XINGUARA/PA
 PERÍODO: 31.01.2024 à 01.02.2024
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 ½ (uma e meia)
 SERVIDOR: AMAURI MOREIRA DOS SANTOS, MF:5957745
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas) Alimentação 01 (uma) Pousada
 SERVIDOR: CEL PM ARMANDO AUGUSTO COELHO DA SILVA BITTEN-COURT, MF:5755310-1
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 250/2024 –SAGA

OBJETIVO:TRANSPORTAR A EXIMIA SRA GOVERNADORA E COMITIVA.
 PROCESSO: 2024/143186
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S):MARABÁ/PA
 PERÍODO: 05 à 06.02.2024
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas) Alimentação 01 (uma) Pousada
 SERVIDOR: CEL PM ALCIDES DA SILVA MACHADO JUNIOR, MF: 5773830-1
 CEL PM ARMANDO AUGUSTO COELHO DA SILVA BITTEN-COURT, MF: 5755310-1
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 251/2024 –SAGA

OBJETIVO: TRANSPORTAR AUTORIDADES DA CMG
 PROCESSO: 2024/143274
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S):PARAUPEBAS/PA
 PERÍODO: 05 à 06.02.2024
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 ½ (uma e meia)
 SERVIDOR: JOSEMAR DOS SANTOS PAIVA, MF: 5961059-1
 JOSÉ HUMBERTO DE MELO JUNIOR, MF: 57193016
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 252/2024 –SAGA

OBJETIVO: TRANSPORTAR DE AUTORIDADES DO TJPA
 PROCESSO: 2024/161043
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): SÃO FELIX DO XINGU/PA
 PERÍODO: 06 à 07.02.2024
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 ½ (uma e meia)
 SERVIDOR: MAURO CORREA SOUZA, MF: 5272254
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas) Alimentação 01 (uma)Pousada
 SERVIDOR: TEN CEL BM ESDRAS PEREIRA LEMOS, MF: 57174093
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 253/2024 –SAGA

OBJETIVO: TROCA DE TURNO
 PROCESSO: 2024/165284
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): BREVES/PA
 PERÍODO: 16.02.2024 à 01.03.2024
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 14½ (quatorze e meia)
 SERVIDOR: RONNAN RERYSSON LIMA NASCIMENTO, MF: 5904059
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 254/2024 –SAGA

OBJETIVO: TROCA DE TURNO
 PROCESSO: 2024/165286
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S): BREVES/PA
 PERÍODO: 16.02.2024 à 01.03.2024
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 (quinze) Alimentação 14 (quatorze) pousada
 SERVIDOR: SGT PM ATILA SOUSA DA SILVA CRUZ, MF: 54195438
 SGT PM CLEBER POTTER PEREIRA, MF: 54194986
 SGT PM AUGUSTO CESAR MIRANDA PINTO, MF: 5397138
 CB PM VERING DA SILVA FARIAS, MF: 4220320
 CB PM CLAYTON ADAMS DA SILVA FERREIRA, MF:05723277
 CB PM WILLY HENRIQUE SILVA RODRIGUES, MF: 4219981
 CB PM WELLINGTON OLIVEIRA, MF: 57232647
 CB PM BRUNO FERNANDES GOMES, MF: 4219462
 SD PM TAYLAN ADRÉAN MODESTO SOUZA, MF: 3540655
 SD PM BRUNO LEONARDO DOS SANTOS MORAES, MF: 8400888
 SD PM WENDEL COSTA ACIOLE, MF: 5892979
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 255/2024 –SAGA

OBJETIVO: Para Participar do Curso de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP.
 PROCESSO: 2024/171895
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA
 DESTINO(S):BRASÍLIA/DF
 PERÍODO: 25.02.2024 à 08.03.2024
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 13 (treze)Alimentação 12 (doze)Pousada
 SERVIDOR: CEL PM FABIO DA LUZ DE PINHO, MF: 5420610-1
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 12½ (doze e meia)
 SERVIDOR: LUIZ FELIPE LEITE SILVA, MF: 5897876-1
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 1042784**FÉRIAS****PORTARIA Nº 264/2024-SAGA**

Belém, 20 de fevereiro de 2024
 CONSIDERANDO: O Processo nº 2024/185295, e memorando nº 15/2024 DAF-SEGUP, de 19.02.2024.
 CONSIDERANDO: A PORTARIA nº 847/2023-SAGA, de 18.05.2023, publicada no DOE nº 35.407, de 22.05.2023, que retificou o período de gozo de férias da servidora JANNE THALINE DE ARAÚJO SILVA, Assistente Administrativo, MF 5964150/1, 2022/2023, do período de 02.05.2023 a 31.05.2023, para 22.05 a 05.06.2023,15 (quinze) dias.
 R E S O L V E: Conceder o restante de 15 (quinze) dias do período de gozo de férias à servidora JANNE THALINE DE ARAÚJO SILVA, Assistente Administrativo, MF 5964150/1, 2022/2023, no período de 15.04 29.04.2024.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1042399**POLICIA MILITAR DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 1442/2024 – DGP/SP/SCCMP**

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea "q" c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o disposto o art. 36, Inciso I, da Lei nº 6.626/04; Considerando o Memorando Nº 396/2024-CPR I, de 14 de fevereiro de 2024, que anexa o requerimento firmado pelo SD PM RG 42971 ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, no qual requer o Licenciamento a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará (PAE Nº 2024/161837);
 RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 42971 ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, matrícula funcional nº 59446131.

Art. 2º EXCLUIR o SD PM RG 42971 ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante da 27ª CIPM/CPR I, que conforme o estabelecido no artigo 104 da PORTARIA nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG nº 078 – 24 de abril de 2019, que revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tomar as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante da 27ª CIPM/CPR I, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 1042340**ERRATA**

Errata da PORTARIA Nº 7128/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.639 do dia 11/12/2023; Onde Lê-Se: Servidores: SGT PM Rogério Soares Pereira; CPF: 727.322.452-91; Valor:R\$4.879,56. **Leia-se:** SGT PM Rogério Soares Pereira; CPF: 727.732.192-87; Valor: R\$4.879,56. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3043/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.447 do dia 23/06/2023; Onde Lê-Se: período: 19 a 07/07/2023; **Leia-se:** período: 19/06/2023 a 07/07/2023.; Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1042620**CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 001/2024-PMPA; OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para realização de obra de reforma da Odontoclinica da Polícia Militar do Estado do Pará, com sede em Belém-Pa, decorrente do RDC Eletrônico nº 006/2023/DL/PMPA; Data da assinatura: 19/02/2024; VIGÊNCIA: 21/02/2024 a 20/02/2024; Valor Global de R\$ 2.751.838,02 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e dois centavos); Dotação Orçamentária; programa: 1502 – Segurança Pública; Ação: 26/7559 – Adequação das Unidades

Policiais; Natureza da Despesa: 44.90.51-Obras e Instalações; Plano Interno: 105CODCFUBE; Fonte do Recurso: 01500000001 e/ou 02500000001 (Recursos Ordinários); 01704000026 e/ou 02704000026 (Royalties Petróleo); EMPRESA: CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA EPP; CNPJ: 18.409.353/0001-05, endereço Av. Manfredo Barata nº367, CEP: 68180-020, Boa Esperança, no município de Itaituba/PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 1042583

TERMO ADITIVO A CONTRATO

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 050/2010- DAL/PMPA; EXERCÍCIO: 2024; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 05 (cinco) meses do Contrato de locação nº 050/2010 – DAL/PMPA, de Locação de Imóvel que abriga a sede da comissão permanente de corregedoria do CPR I, pelo valor total de R\$ 9.573,30 (nove mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos); Data da assinatura: 15/02/2024; Vigência:16/02/2024 a 15/07/2024; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Ação (Projeto/atividade): 8270 - Realização de Ações da Corregedoria do SIEDS; Elemento de despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Plano Interno: 1030008270C; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recurso Próprio); Locador: Sr. AGOSTINHO COLETA DO COUTO; CPF:001.487.922-00; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044.

Protocolo: 1042829

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 005/2024 - CCC/PMPA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024; EXERCÍCIO: 2024 – OBJETO: a adequação dos Contratos vigentes, conforme Anexo Único, à nova Dotação Orçamentária estabelecida para o exercício de 2024; Permanecem inalterada as demais cláusulas e condições dos Contratos vigentes, conforme Anexo Único, não modificadas por este Termo de Apostilamento. E, por estar assim ajustado, fima o presente Termo de Apostilamento, assinado pelo responsável, para que se produza seus efeitos legais, sobre os Contratos:ITEM 1 - Nº CONTRATO 003/2021 – CONTRATADO: M.F DA S. FRANCO EIRELI (HPM) - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos médico-hospitalares – Ficam apostilados conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social;Ação (projeto/atividade): 8277 - Assistência aos Agentes de Segurança Pública; Natureza da despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente;PI: 1030008277E;Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários);ITEM 2 – Nº CONTRATO: 002/2023; CONTRATADO: ARAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI - OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, sem motorista, para atender as demandas operacionais da PMPA - Ficam apostilados conforme dotação orçamentária abaixo discriminada: Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social;Projeto/Atividade: 8259 - Realização de policiamento ostensivo;Natureza da despesa: 33.90.33 – Passagem e Despesas com Locomoção;Plano Interno: 1030008259C;Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários); ITEM 3 - Nº CONTRATO: 040/2023; CONTRATADO: F.D.MORAIS – OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos - Ficam apostilados conforme dotação orçamentária abaixo discriminada: Programa: 1297 - Manutenção de Gestão;Ação (projeto/atividade): 8338 - Operacionalizações das AçõesAdministrativas;Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;PI: 4110008338C;Fonte do Recurso: 01500000001 (Recurso Próprio); ITEM 4 - Nº CONTRATO: 041/2023 – CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA – OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos - Ficam apostilados conforme dotação orçamentária abaixo discriminada: Programa: 1297 - Manutenção de Gestão;Ação (projeto/atividade): 8338 - Operacionalizações das AçõesAdministrativas;Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;PI: 4110008338C;Fonte do Recurso: 01500000001 (Recurso Próprio); Data da assinatura: 05/02/2024; Belém/PA, 20 de fevereiro de 2024;JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1042455

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA nº 0186/2024-DF-SUP

FUNDOS;Suprido WIRLLENE MACHADO DUTRA, 1ºTEN PM, MF: 57223989/2, do efetivo do SEXP/DL-QCG ;Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 3.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39.96 - PESSOA JURÍDICA; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

PORTARIA nº 0187/2024-DF-SUP

FUNDOS;Suprido ELSON NAZARENO PINHEIRO DE CARVALHO, TEN CEL PM, MF: 5773814/1, do efetivo do DPCDH-QCG ;Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

Protocolo: 1042693

DIÁRIA

PORTARIA Nº0806/24/DI/DF –

Objetivo: Curso de Instrutor de Tiro; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Benevides-PA; Período: 29/01/2024; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SUB TEN PM Miguel Lago Rodrigues; CPF: 378.573.042-04; Valor: R\$87.04. SGT PM Nilton Bonifácio; CPF: 210.658.292-72; Valor: R\$87.04. SGT PM Felisbela Dos Reis Carvalho Almeida; CPF: 380.844.902-06; Valor: R\$87.04. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0807/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Curupira 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Félix Do Xingu-PA; Período: 15 a 18/02/2024; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 diárias de pousada; Servidores: SUB TEN PM Rui Guilherme Santos Alves; CPF: 218.448.952-20; Valor: R\$923.16. SD PM Walber Diego Souza Martins; CPF: 857.273.342-68; Valor: R\$886.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0808/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Curupira 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Uruará-PA; Período: 14/02 a 03/03/2024; Quantidade de diárias: 19 de alimentação e 18 diárias de pousada; Servidores: SGT PM Francinélido Do Carmo Dos Prazeres Cardoso; CPF: 889.715.542-15; Valor: R\$4.879.56. CB PM Wallasi Washington Silva Da Silva; CPF: 013.864.012-26; Valor: R\$4.684.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0809/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Curupira 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Novo Progresso-PA; Período: 13/02 a 03/03/2024; Quantidade de diárias: 20 de alimentação e 19 diárias de pousada; Servidores: SGT PM Eduardo Augusto Henriques Campos; CPF: 749.144.562-49; Valor: R\$5.143.32. SD PM Cleone Messias Brito; CPF: 914.908.042-34; Valor: R\$4.937.4. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0810/24/DI/DF –

Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Curupira 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Félix Do Xingu-PA; Período: 14/02 a 03/03/2024; Quantidade de diárias: 19 de alimentação e 18 diárias de pousada; Servidores: TEN PM Fabio Cristian Dos Santos Araujo; CPF: 562.531.332-68; Valor: R\$5.221.07. SD PM Ronaldo De Oliveira Ferreira; CPF: 932.438.392-20; Valor: R\$4.684.20. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0814/24/DI/DF –

Objetivo: A SERVIÇO DA PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Paragominas-PA; Período: 15 a 16/02/2024; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: TEN PM Adley Neiel Cunha Gomes; CPF: 375.605.222-20; Valor: R\$423,33. . ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0815/24/DI/DF –

Objetivo: A SERVIÇO DA PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Paragominas-PA; Período: 15 a 16/02/2024; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: CB PM José Tiago Das Chagas Monteiro; CPF: 998.230.472-00; Valor: R\$379,80. . ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0816/24/DI/DF –

Objetivo: A SERVIÇO DA PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Paragominas-PA; Período: 15 a 16/02/2024; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SD PM Luiz Gustavo De Lima E Silva; CPF: 036.558.282-41 ; Valor: R\$379,80. . ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0817/24/DI/DF –

Objetivo: A SERVIÇO DA PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Paragominas-PA; Período: 15 a 16/02/2024; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SD PM Francisco Da Silva Conceição; CPF: 040.127.221-40; Valor: R\$379,80. . ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0818/24/DI/DF –

Objetivo: A SERVIÇO DA PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Paragominas-PA; Período: 15 a 16/02/2024; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SD PM Willian Da Silva Pereira; CPF: 046.582.182-08; Valor: R\$379,80. . ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0821/24/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Cametá-PA; Período: 08/02 a 15/02/2024; Quantidade de diárias: 08 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: CB PM Rayane De Oliveira Camara; CPF: 933.184.212-00; Valor: R\$1.899.00. CB PM Matheus Da Silva Bezerra; CPF: 038.278.843-57; Valor: R\$1.899.00. CB PM Robert Bruno Leão Miranda; CPF: 936.192.782-

OUTRAS MATÉRIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-FESPDS
Processo Administrativo nº 2023/974390**

A Coordenadoria de Núcleo de Licitação da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, através do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social/FESPDS comunica que a licitação - modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - FESPDS, cujo o objeto é a aquisição do equipamento de Sistema de Cromatografia Gasosa (CG) com Detector FID e Auto Amostrador Líquido em HeadSpace para atender as demandas da Coordenação de Laboratório deste CPC Renato Chaves, com recursos provenientes do Plano de Aplicação, oriundo do Termo de Adesão nº 28/2021, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, foi declarada FRACASSADA, em razão da instabilidade do sistema e impossibilidade dos licitantes ofertarem lances no dia e horário do certame. Belém(PA), 22 de fevereiro de 2024.

Joyce Kelle Silva da Costa
Coordenadora do Núcleo de Licitação-SEGUP/PA

Protocolo: 1043610

POLICIA MILITAR DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024- CCC/PMPA; PUBLICAÇÃO NO DOE Nº: 35.717 DO DIA 21/02/2024, PROT. Nº 1042583; **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: 21/02/2024 A 20/02/2024; **LEIA-SE:** VIGÊNCIA: 21/02/2024 A 20/02/2025; **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1043779

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 011/2024-CCC/PMPA; OBJETO: Consiste na contratação de empresa especializada na impressão dos livros do PROERD do 5º ano, livros do PROERD do 7º ano e certificados, MODALIDADE Pregão nº 0022/2023-DL/PMPA; Valor Global: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais); Data da assinatura: 22/02/2024; Vigência: 23/02/2024 a 22/02/2025; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1500 - Cidadania, Justiça e Direitos Humanos; Ação (Projeto Atividade) - 2272 - Promoção de Ações Educativas sobre Drogas; Natureza da Despesa - 33.90.30 - Material de consumo; Plano Interno: 1030002272C; Fonte do Recurso - 01500000001 (Recursos Ordinários); Empresa: A. P. C. BONA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA; CNPJ: 40.147.595/0001-27; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 1043611

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 012/2024-CCC/PMPA; OBJETO: Consiste na contratação de empresa especializada na impressão dos livros do PROERD do 5º ano, livros do PROERD do 7º ano e certificados, MODALIDADE Pregão nº 0022/2023-DL/PMPA; Valor Global: R\$ 93.900,00 (noventa e tres mil e novecentos reais); Data da assinatura: 22/02/2024; Vigência: 23/02/2024 a 22/02/2025; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1500 - Cidadania, Justiça e Direitos Humanos; Ação (Projeto Atividade) - 2272 - Promoção de Ações Educativas sobre Drogas; Natureza da Despesa - 33.90.30 - Material de consumo; Plano Interno: 1030002272C; Fonte do Recurso - 01500000001 (Recursos Ordinários); Empresa: COAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA; CNPJ: 86.444.791/0001-64; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 1043613

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 013/2024-CCC/PMPA; OBJETO: Consiste na contratação de empresa especializada na impressão dos livros do PROERD do 5º ano, livros do PROERD do 7º ano e certificados, MODALIDADE Pregão nº 0022/2023-DL/PMPA; Valor Global: R\$ 93.900,00 (noventa e tres mil e novecentos reais); Data da assinatura: 22/02/2024; Vigência: 23/02/2024 a 22/02/2025; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1500 - Cidadania, Justiça e Direitos Humanos; Ação (Projeto Atividade) - 2272 - Promoção de Ações Educativas sobre Drogas; Natureza da Despesa - 33.90.30 - Material de consumo; Plano Interno: 1030002272C; Fonte do Recurso - 01500000001 (Recursos Ordinários); Empresa: GRÁFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA; CNPJ: 02.373.761/0001-14; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 1043614

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 54/2023 - DL/PMPA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições previstas no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.474/02, regulamentado pelo art. 13º, inc. V do Decreto Estadual nº 534/2020; considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 991/2020 e; Considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 54/2023 - DL/PMPA - PAE nº 2023/599271, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para a Polícia Militar do Estado Pará, e demais órgãos participantes.

RESOLVE:

1- HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Pregoeiro da PMPA, designado através da PORTARIA nº 012/2023 - DL/PMPA, de 07 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 35.500, de 08 de agosto de 2023, que adjudicou a proposta de preço apresentada pela empresa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	LICITANTE VENCEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO
03	NOTEBOOK 2x1 (MODO TABLET) MARCA/MODELO: SAMSUNG GALAXY 360	GIFER COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PRODUTOS ESTRATEGICOS LTDA, CNPJ - 23.140.602/0001-40 Endereço: R. Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 67, Taquara II, Serra-ES CEP: 29.167-650 Fone: (41) 3091-9605 E-mail: strategicssupply@gifer.com.br Representante: JOÃO PEDRO FERREIRA PINHEIRO CPF: 016.907.211-89	235	R\$ 6.379,99 (seis mil e trezentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)

02- DECLARAR FRACASSADOS os itens 1 e 2 do referido pregão eletrônico, em razão da imperiosa necessidade de revisão das especificações técnicas dos aludidos itens. Providencie o DITEL.

03 - LAVRAR a respectiva ata de registro de preços e remeter o processo licitatório a Diretoria de Projetos e Convênios da PMPA, a fim de que sejam adotadas as medidas relativas à contratação da empresa vencedora.

04 - DETERMINO que sejam adotadas as medidas administrativa para instrução de novo processo referente aos itens fracassados. Providencie o DGA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Quartel em Belém-PA, 22 de fevereiro de 2024.
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1043638

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA nº 0188/2023-DF-SUP FUNDOS;

Suprido IVÊDA MILENA LIMA BRASIL, MAJ PM, MF: 56315210/1, do efetivo do (a) 1ª SEÇÃO/EMG-QCG; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

Protocolo: 1043837

DIÁRIA

PORTARIA Nº0832/24/DI/DF -

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Paragominas-PA; Período: 15 a 16/02/2024; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SGT PM Maxsuel Novais Da Luz; CPF: 693.088.612-20; Valor: R\$395.64. SGT PM Manoel Reginaldo Ramos Batista; CPF: 790.166.692-72; Valor: R\$395.64. SGT PM Diego Dos Santos Freitas; CPF: 883.597.002-49; Valor: R\$395.64. CB PM Alex Santana Martins; CPF: 540.904.662-53; Valor: R\$379.80. SD PM Rennan Da Paz Piedade; CPF: 001.011.832-24; Valor: R\$379.80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº0833/24/DI/DF -

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Alenquer-PA; Período: 04 a 08/02/2024; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Luzivaldo Da Silva Santos; CPF: 789.771.692-91; Valor: R\$1.055.04. SGT PM Francisco Freitas Filho; CPF: 003.032.132-80; Valor: R\$1.055.04. SGT PM Cleudimar De Melo Portela; CPF: 703.663.572-04; Valor: R\$1.055.04. CB PM André Luiz Barros Vieira Júnior; CPF: 999.656.232-87; Valor: R\$1.012.80. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.